



## **PORTARIAS Nº 1008**

*de 03 de outubro de 2017*

### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município; RESOLVE*

*ART. 1º - - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Outubro de 2017, ao servidor abaixo relacionado:*

*IZABELINO DE SOUZA YARZON- Matrícula 187-1 - Escrevente, lotado na Secretaria Municipal de Finanças; usufruirá suas férias no período de 02/10/2017 a 31/10/2017 referente ao período 2015/2016.*

*ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 02.10.2017.*

*Em, 03 de Outubro de 2017.*

*GUILHERME ALVES MONTEIRO Prefeito Municipal*

---

*Portarias Nº 1008/2017 - 03 de outubro de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*